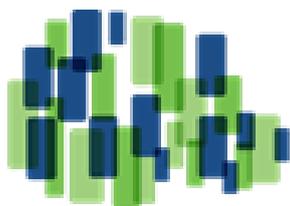




PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



ParanaCidade



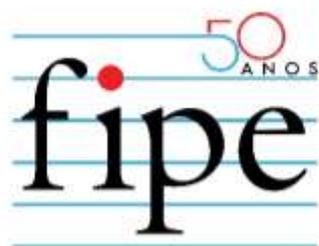
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ



Consulta Pública nº 01/2023-DIRTRA

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO
DE PASSAGEIROS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA
STPP/RMC

02. ANEXO II
MATRIZ DE RISCOS



PARANACIDADE

**APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAL E MODELO DE SELEÇÃO PARA
DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

SÃO PAULO

NOVEMBRO/2023



1. APRESENTAÇÃO

O presente **ANEXO** apresenta a Matriz de Riscos do **CONTRATO DE CONCESSÃO** para exploração, operação e manutenção do **STPP**.

2. ALOCAÇÃO DE RISCOS

2.1. No âmbito da **CONCESSÃO**, as **PARTES** deverão observar a alocação de riscos prevista na Matriz de Riscos abaixo:



Tabela 1 – Matriz de Risco

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
RISCOS DE DEMANDA			
1	VARIAÇÃO DA DEMANDA PROJETADA	Variação da demanda projetada (passageiros transportados e passageiros equivalentes) e/ou da receita tarifária.	PODER CONCEDENTE
RISCOS OPERACIONAIS			
2	FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Falhas na prestação dos serviços, incluindo falhas na segurança do local de sua prestação, defeitos nos equipamentos e no SBE , bem como erros causados por terceirizados ou subcontratados.	CONCESSIONÁRIA
3	PREJUÍZOS A TERCEIROS	Prejuízos causados a terceiros pela CONCESSIONÁRIA , seus empregados, prestadores de serviços, terceirizados ou subcontratados, no exercício das atividades abrangidas pelo contrato.	CONCESSIONÁRIA
4	IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE POR DEMANDA, TARIFA POR ROTEIRIZAÇÃO E TARIFA POR DEMANDA DE HORÁRIO	Custos e encargos decorrentes da implantação do transporte por demanda, tarifa por roteirização e tarifa por demanda de horário.	Compartilhado

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
5	VARIÇÃO DA QUILOMETRAGEM E/OU DA FROTA EXIGIDA	<p>5.1. Variação da quilometragem e/ou da quantidade mínima da Frota exigida, em razão de alterações de quantitativos de linhas, frequência e horários, por decisão unilateral do PODER CONCEDENTE, que ocorram entre a realização dos REAJUSTES e/ou da REVISÃO ORDINÁRIA e que impliquem em alteração da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA em até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.</p>	CONCESSIONÁRIA
		<p>5.2. Variação da quilometragem e/ou da quantidade mínima da Frota exigida, em razão de alterações de quantitativos de linhas, frequência e horários, por decisão unilateral do PODER CONCEDENTE, que ocorram a qualquer momento durante a execução do CONTRATO e que impliquem em alteração da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA superior a 5% (cinco por cento), para mais ou para menos.</p>	PODER CONCEDENTE
6	AUMENTO DA TAXA DE ROTATIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	Custos e encargos decorrentes do aumento da taxa de rotatividade dos funcionários que prestam serviços na CONCESSÃO .	CONCESSIONÁRIA
7	ATRASOS NO CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS E PRAZOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>7.1. Atrasos no cumprimento dos cronogramas e prazos relacionados à prestação dos serviços objeto da CONCESSÃO, por fato atribuível à CONCESSIONÁRIA.</p>	CONCESSIONÁRIA
		<p>7.2. Atrasos no cumprimento dos cronogramas e prazos relacionados à prestação dos serviços objeto da CONCESSÃO, por fato atribuível ao PODER CONCEDENTE.</p>	PODER CONCEDENTE

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
8	ERROS DE PROJETO	Erros, omissões ou alterações de eventuais projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA , desde que ocorram por sua iniciativa.	CONCESSIONÁRIA
9	ROUBOS, FURTOS E DANOS	Roubos, furtos, destruição e danos em geral, intencionais ou não, dos equipamentos e bens necessários à prestação dos serviços.	CONCESSIONÁRIA
10	ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	10.1. Atualização tecnológica relativa à modernização dos serviços oferecidos aos usuários como quesitos de atratividade de demanda ou gestão da operação.	CONCESSIONÁRIA
		10.2. Inovação tecnológica imposta pelo PODER CONCEDENTE , que exija investimento maior do que o inicialmente previsto.	PODER CONCEDENTE
11	GREVES, DISSÍDIOS COLETIVOS, ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	11.1. Greves, dissídios coletivos, acordo ou convenção coletiva de trabalho de funcionários, fornecedores, terceirizados ou subcontratados da CONCESSIONÁRIA , não declaradas ilegais pela justiça do trabalho, observado o disposto no Item 15 deste ANEXO .	CONCESSIONÁRIA



ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
		<p>11.2. Greves, dissídios coletivos, acordo ou convenção coletiva de trabalho de trabalhadores diversos, que influenciem na prestação dos serviços, declaradas ilegais pela justiça do trabalho, observado o disposto no Item 15 deste ANEXO.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>
RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
12	CAPACIDADE FINANCEIRA	<p>Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela CONCESSIONÁRIA, assim como aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela CONCESSIONÁRIA para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da CONCESSÃO.</p>	CONCESSIONÁRIA
13	ALTERAÇÕES FINANCEIRAS	<p>Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio e juros, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.</p>	CONCESSIONÁRIA
14	FALHAS OU PROBLEMA DE FATURAMENTO, RECEBIMENTO E GESTÃO DOS RECEBÍVIES TARIFÁRIOS	<p>Ocorrência de falhas ou problemas de faturamento, recebimento e gestão dos recebíveis tarifários.</p>	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
15	VARIAÇÕES DOS PREÇOS DOS INSUMOS E DOS DEMAIS COMPONENTES DO CÁLCULO TARIFÁRIO	Variação dos preços de insumos, manutenção, compra, investimentos, mão de obra, dentre outros necessários à prestação dos serviços, constantes do ANEXO IV – CÁLCULO TARIFÁRIO, que implique em alteração da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA e que ocorram entre a realização do REAJUSTE e/ou da REVISÃO ORDINÁRIA .	CONCESSIONÁRIA
16	ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS	Constatação superveniente de erros, ou omissões na PROPOSTA ECONÔMICA ou em qualquer outra projeção ou premissa da CONCESSIONÁRIA ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo PODER CONCEDENTE .	CONCESSIONÁRIA
17	FINANCIAMENTOS	Não obtenção de financiamento ou obtenção em condições diferentes das previstas	CONCESSIONÁRIA
18	INEFICIÊNCIA	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia, omissão ou das próprias atividades da CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO .	CONCESSIONÁRIA
RISCOS JURÍDICOS			



ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
19	OBTENÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E CERTIFICAÇÕES	Obtenção de licenças, autorizações e certificações necessárias ao atendimento do escopo do CONTRATO , além de seu respectivo custeio.	CONCESSIONÁRIA
20	ATRASO NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E CERTIFICAÇÕES	20.1. Atraso na obtenção de licenças, autorizações e certificações necessárias ao atendimento do escopo do CONTRATO .	CONCESSIONÁRIA
		20.2. Atraso na obtenção de licenças, autorizações e certificações necessárias ao atendimento do escopo do CONTRATO , decorrente de ações ou omissões de órgãos ou entidades da Administração Pública, que caracterizem Fato da Administração.	PODER CONCEDENTE
21	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	21.1. Ocorrência de evento caracterizado como caso fortuito ou força maior e que envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 02 (dois) anos , até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos 02 (duas) empresas do ramo.	CONCESSIONÁRIA



ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
		<p>21.2. Ocorrência de evento caracterizado como caso fortuito ou força maior e que não envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 02 (dois) anos, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos 02 (duas) empresas do ramo.</p>	<p>PODER CONCEDENTE</p>
<p>22</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE GARANTIAS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS</p>	<p>Riscos relacionados à contratação dos seguros e garantias obrigatórios, respeitando os prazos, os limites e as regras estabelecidas no CONTRATO, inclusive risco de eventual dificuldade ou inviabilidade de execução de seguros e garantias pelo PODER CONCEDENTE nas hipóteses que ensejam direito a sua execução.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>
<p>23</p>	<p>FALÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Extinção antecipada do CONTRATO decorrente de falência da CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>
<p>24</p>	<p>TRIBUTOS</p>	<p>24.1. Custos relativos a impostos e outros tributos existentes à época da assinatura do CONTRATO, incidentes sobre as atividades executadas pela CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>



ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
		24.2. Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributária atinentes a impostos/contribuições sobre a renda, que tenham impacto nas receitas ou despesas da CONCESSÃO .	CONCESSIONÁRIA
		24.3. Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributária, relacionados especificamente com a execução do objeto do CONTRATO .	PODER CONCEDENTE
25	ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO	Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, caracterizadoras de fato do príncipe, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO .	PODER CONCEDENTE
26	ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OU REGULAÇÃO	Alterações na legislação ou regulação incidente sobre os serviços, que aumente os encargos da CONCESSIONÁRIA .	PODER CONCEDENTE
27	CRIAÇÃO E/OU EXTINÇÃO DE INCENTIVOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS	Criação e/ou extinção de incentivos, benefícios e subsídios tarifários relativos ao STPP .	PODER CONCEDENTE

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
28	DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS	28.1. Decisões judiciais e administrativas de qualquer natureza, fundamentadas em ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA , inclusive por falha ou fraude, que reflitam em atribuição de responsabilidade ao PODER CONCEDENTE .	CONCESSIONÁRIA
		28.2. Decisões judiciais e administrativas, não fundamentadas em ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA , que impeçam a execução do CONTRATO .	PODER CONCEDENTE
29	INADEQUAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES	Inadequação da rede de transportes concebida pelo Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI.	PODER CONCEDENTE
RISCOS AMBIENTAIS			
30	PASSIVOS AMBIENTAIS, TRABALHISTAS, CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E DE QUALQUER NATUREZA	Passivos ambientais, trabalhistas, cíveis, tributários e de qualquer natureza anteriores à assunção do STPP pela CONCESSIONÁRIA e ao contrato de CONCESSÃO .	PODER CONCEDENTE

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
		Passivos ambientais, trabalhistas, cíveis, tributários e de qualquer natureza posteriores à assunção do STPP pela CONCESSIONÁRIA e ao contrato de CONCESSÃO .	CONCESSIONÁRIA
31	MULTAS OU COMPENSAÇÕES	Multas ou compensações por passivo ambiental gerado durante a execução das atividades objeto da CONCESSÃO .	CONCESSIONÁRIA
32	LICENÇAS AMBIENTAIS	Embargo do empreendimento, novos custos, não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o PODER CONCEDENTE , emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela CONCESSIONÁRIA e/ou seus subcontratados de todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças ambientais, incluindo eventuais compensações.	CONCESSIONÁRIA
33	PROSPEÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO, BEM COMO DESCOBERTAS REALIZADAS NO CURSO DA CONCESSÃO	Achados arqueológicos, descobertas de valor histórico, paisagístico, sociológico ou ambiental que venham a ser achados na área da concessão, no curso da prestação dos serviços objeto do CONTRATO .	PODER CONCEDENTE



ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
34	ALTERAÇÃO UNILATERAL	Impactos econômico-financeiros comprovadamente suportados pela CONCESSIONÁRIA em decorrência de alteração unilateral promovida pelo PODER CONCEDENTE nas condições inicialmente estabelecidas entre as partes para a prestação dos serviços.	PODER CONCEDENTE
RISCOS DE EXPLORAÇÃO DE RECEITAS ACESSÓRIAS			
35	EXPLORAÇÃO DE RECEITAS ACESSÓRIAS	Todos os riscos, custos e investimentos inerentes à exploração de receitas acessórias, inclusive o seu compartilhamento, previstas no contrato e autorizadas pelo PODER CONCEDENTE , ao longo da CONCESSÃO .	CONCESSIONÁRIA
36	VARIAÇÃO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS	Toda e qualquer variação nas receitas acessórias em relação às estimadas pela CONCESSIONÁRIA , inclusive quando em decorrência de criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulação tributária.	CONCESSIONÁRIA

Fonte: AMEP e FIPE.